



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 16, de 2 de julho de 1980.

Denomina Via Pública.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

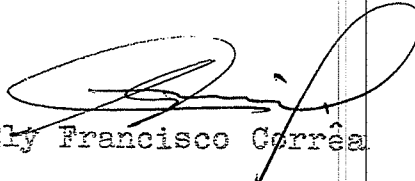
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

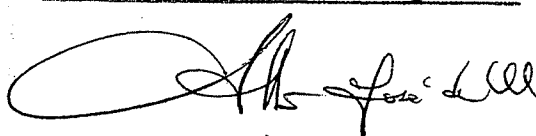
Artigo 1º - É denominada de rua JOSÉ AZEVEDO USSAN, a atual rua "A" do loteamento Bairro São Vicente, distrito do Barnabé.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 2 de julho de 1980.


Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal

FBP